



CÂMADA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
EMENDA ADITIVA

Nº 4

AO PROJETO DE LEI Nº 446/2022

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 446/2022 o parágrafo único:

“Parágrafo único: O sistema de bilhetagem eletrônica não excluirá o pagamento em espécie, dentro do veículo, das tarifas do transporte coletivo do município”.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

Cida Falabella

Vereadora Cida Falabella

Iza Lourença

Vereadora Iza Lourença

